



DECRETO Nº 2.036, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 418.121,35 (quatrocentos e dezoito mil, cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | |
|---|--|------------|-------------------|
| 02.09.01.10.301.0037.1.047/4.4.90.51.02 | Outras Instalações Domínio Patrimonial | R\$ | 412.180,35 |
| 02.09.01.10.301.0053.2.023/3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ | 5.941,00 |
| TOTAL: | | R\$ | 418.121,35 |

Art. 2º. Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0.1.50 – Recurso SES – Saúde em Casa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 25 de março de 2008.

160º Ano da Emancipação Política do Município


JOÃO IZABEL QUERINO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL


CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES
CHEFE DE GABINETE

Diário de Itabira

Quinta-feira 12 de junho de 2008

DECRETO Nº 2.036, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 418.121,35 (quatrocentos e dezoito mil, cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | |
|---|--|----|---------------|
| 02.09 01.10.301.0037.1.04774.4.90 51.02 | Outras Instalações Domínio Patrimonial | RS | 412.180,35 |
| 02.09 01.10 301.0053.2.02373.3 90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | RS | 5.941,00 |
| TOTAL: | | | RS 418.121,35 |

Art. 2º. Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0.1.50 - Recurso SES - Saúde em Casa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 25 de março de 2008.

160º Ano da Emancipação Política do Município


(a) João Izael Querino Coelho

Prefeito Municipal

(a) Cândida Izabel de Campos Moraes

Chefe de Gabinete

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.